**CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 90.001/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23.718/2025**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PRESTADOS POR INTERMÉDIO DE UMA AGÊNCIA DE PROPAGANDA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, PELO PERÍODO DE 1 (UM) ANO.**

**DECLARAÇÃO DE PERCENTUAIS E COMPROMISSOS**

**(papel timbrado da licitante)**

1. Na reutilização de peças (inclusive fotos) em meios iguais e por período igual ao inicialmente pactuado, o valor a ser pago pela PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO será de, no máximo, **60% (sessenta por cento)** do valor orçado/contratado, exclusivamente para o cachê de modelos/atores e para os honorários do fotógrafo, pelos direitos de uso de imagem.
2. Na reutilização das peças fonográficas em meios iguais e por período igual aos inicialmente pactuados, o valor a ser pago pela PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO será de até **60% (sessenta por cento)** do valor contratado.
3. Na reutilização de peças audiovisuais em meios, período e demais condições iguais aos inicialmente pactuados, o valor a ser pago pela PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO será de até **60% (sessenta por cento)** dos cachês dos atores e dos honorários do diretor, pelos direitos de uso de imagem. Também será pago pela PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO até **10% (dez por cento)** sobre o valor total inicialmente contratado, pelo direito patrimonial.
4. Na reutilização de peças em meios iguais e por período igual ao inicialmente pactuado, o percentual máximo sobre o valor original da cessão de uso de obras consagradas incorporadas a essas peças, a ser pago pela PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO aos detentores dos direitos patrimoniais de uso dessas obras, será de **70% (setenta por cento)**.
5. Que, nos casos de cessão de direitos por tempo limitado, condicionará a contratação de serviços com terceiros por período mínimo de 12 (doze meses) e que utilizará os trabalhos de arte e outros protegidos pelos direitos autorais ou conexos dentro dos limites estipulados no respectivo ato de cessão;
6. Se comprometerá - quando a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO optar pela execução dos serviços com a cessão total e definitiva - de fazer constar dos ajustes que vier a celebrar com terceiros, para a produção de peças e campanhas e a prestação de outros serviços, cláusulas escritas que:
   1. Explicitem a cessão total e definitiva, por esses terceiros, do direito patrimonial de uso sobre trabalhos de arte e outros protegidos pelos direitos autorais ou conexos, aí incluídos a criação, produção e direção, a composição, arranjo e execução de trilha sonora, as matrizes, os fotolitos e demais trabalhos assemelhados;
   2. Estabeleçam que a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO poderá a seu juízo, utilizar referidos direitos, diretamente ou por intermédio de terceiros, com ou sem modificações, durante a vigência do contrato e mesmo após seu término ou eventual rescisão, sem que lhe caiba qualquer ônus perante os cedentes desses direitos.

Para reutilização de peças por períodos inferiores aos inicialmente pactuados, o percentual máximo será obtido pela regra de simples proporcionalidade.

1. Na reutilização de peças publicitárias e contratação de direitos autorais negociará, sempre, as melhores condições de preços para a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO e observará todas as condições definidas na minuta do contrato.
2. Para os direitos de autoria intelectual (criação, textos, produção, direção, arte-finalização e assemelhados) ou conexos, garantimos à PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO a cessão, total e definitiva, dos direitos patrimoniais de uso das ideias (incluídos os estudos, análises e planos), peças, campanhas e demais materiais de publicidade, criados e produzidos em decorrência do contrato que vier a ser firmado, sem qualquer remuneração adicional ou especial para a CONTRATANTE, mesmo após a vigência do contrato e por tempo ilimitado, inclusive diante da possibilidade de reclamações futuras, nos termos da Lei Federal no.: 9.610 - de 19.02.98;
3. Se comprometerá a - em todas as contratações que envolvam direitos de terceiros - solicitar de cada terceiro que vier a ser contratado 02 (dois) orçamentos para execução do serviço, um de cessão de direitos por tempo limitado e outro de cessão total e definitiva de tais direitos, para que a Prefeitura Municipal de Nova Friburgo escolha uma das opções.
4. Garantirá a transferência à PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO de toda e qualquer vantagem obtida nas negociações de preços e/ou condições de pagamento junto a veículos e a fornecedores.
5. Desistirá de contrato(s) porventura existente(s) com empresas concorrentes da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO, como condição para assinarmos o contrato decorrente desta licitação.
6. Assumirá o compromisso de orientar a produção dos serviços, garantindo total responsabilidade pelo resultado dos mesmos.
7. Os percentuais propostos contemplam todas as despesas necessárias à plena execução do serviço, tais como de pessoal, de administração e todos os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.) incidentes sobre o serviço.
8. Conhece e aceita os termos do instrumento convocatório que rege a presente Concorrência bem como a minuta de contrato que o integra **(anexo)**.
9. Está desde já ciente de que a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei.

A \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ declara que a validade dos preços e condições desta proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data estabelecida no preâmbulo deste edital, para a abertura dos invólucros contendo as Propostas Técnica e Comercial das CONCORRENTES.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Representante Legal ou   
Preposto da CONCORRENTE e carimbo da AGÊNCIA

**Observações:**

A **Declaração de Percentuais e Compromissos** deverá estar assinada por representante legal da CONCORRENTE, com sua assinatura devidamente reconhecida em cartório.

O Modelo da **Declaração de Percentuais e Compromissos** deverá ser copiado na forma e na íntegra, em papel timbrado da CONCORRENTE.